



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.449, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747999, esta lei foi publicada no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 13/05/2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 05 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Guimarães-MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 756, de 05 de Agosto de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (*omissis*);

(...);

LOTE 027: Quadra29, Setor 01, da Planta Cadastral da Cidade aprovada pela Lei Municipal nº 375, de 28/12/1988, situado na Av. Espírito Santo à 19,80m da esquina com a Rua Tupís, de forma irregular e totalizando a área de 231,00 m2, confrontando pela frente com a Av. Espírito Santo, numa distância de 7,60m; pelo fundo com Dejalma Jacinto Pereira e Vicente Caixeta Júnior, numa distância de 7,30; pela direita com Valdir Rodrigues da Silva, numa distância de 32,20m; pela esquerda com Voles Caetano da Costa e Vani Maria Gonçalves, numa distância de 30,30. **POSSUIDOR: Paulo Roberto Policarpo, FONTE: CADASTRO IMÓBILIÁRIO DA PREFEITURA.**

(...).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 13 de maio de 2019.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal